

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Canoas

Portaria CCAN/IFRS nº 135, de 26 de novembro de 2025

A DIRETORA GERAL, PATRÍCIA NOGUEIRA HÜBLER, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Campus Canoas no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 133/2024-IFRS, publicada no DOU de 28/02/2024 RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 197/2025, firmado entre o IFRS e a Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS – FEENG, que tem por objeto contratação de fundação de apoio para gestão financeira do recurso proveniente de Emenda Parlamentar 28620001 referente ao projeto Educação Ambiental e Sustentabilidade na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos e Rio Gravataí incluindo a gestão financeira dos recursos aplicados no âmbito do Campus Canoas.

Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestoras do contrato:

TITULAR

- Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

SUBSTITUTO

- Francieli Calgaro Jardim - Matrícula SIAPE nº 1752231

Fiscais Técnicos:

TITULAR

- Bruno Diniz Machado – Matrícula SIAPE nº 1015823

SUBSTITUTO

- Júlio Moisés da Silva – Matrícula SIAPE nº 1818071

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA NOGUEIRA HUBLER, Diretor(a), em 26/11/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/397570>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe